



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

PORTARIA Nº 001/2026

**“DESIGNA MEMBROS PARA O
CONSELHO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC
E FUMPAC).”**

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Adeilton Pascoaline Magalhães, no uso das atribuições que são conferidas, e atendendo a Lei nº 811/2011 de 09/02/2011 que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO:

I- Representante do poder Executivo

Marcelo Ferreira de Souza

II-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Raquel dos Santos Singulane

III-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Flávia Eliza Dias Gonzaga

IV-Representante da Câmara Municipal

Carlos Vagner Gomes

SOCIEDADE CIVIL

I-Representante da Escola Estadual Domiciano Esteves

Verônica Maria Rodrigues

II-Representante da CPCMD

Flávio Ribeiro Teixeira

III- Representante de Produtores Rurais

Aloísio Alves Pinheiro

IV- Representante de Entidades Benéficas

Custódia Maria Pinto

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dona Euzébia, 05 de janeiro de 2026.

Raquel dos Santos Singulane
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo e Igualdade Racial

Adeilton Pascoaline Magalhães

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Pontanna
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 05/01/2026

Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE